



MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e art. 22 da Lei 6.123/2023 - LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 6.176/2023 - LOA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 389/2024 - vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.673.785,64 (quatro milhões, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

04.04.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	86.645,47
07.07.12.365.0016.2400 - Manutenção geral da Educação Infantil Creche 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	489.563,42
08.08.04.122.0017.2412 - Controle fiscal 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	60.000,00
12.12.10.122.0028.2454 - Custeio com ações programadas - judiciais 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	377.080,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	105.000,00
16.16.27.812.0033.2488 - Assegurar o esporte e o lazer por meio de parcerias 3.3.50.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	694.896,82
18.18.15.452.0035.2496 - Fiscalização de trânsito 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	1.900.000,00
19.19.18.541.0039.2508 - Implantação do Centro de Proteção Animal 3.3.50.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	353.000,00
20.20.12.365.0043.2525 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Pré-Escola 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	539.917,94

Handwritten mark

Handwritten signature



25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos

3.3.90.93.00.00.00.00 0002

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$

17.681,99

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 4.316.540,23 (quatro milhões, trezentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e três centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

04.04.06.122.0008.2318 - Manutenção do Grupamento de Bombeiros

3.3.90.30.00.00.00.00 0001

MATERIAL DE CONSUMO

R\$

86.645,47

07.07.12.365.0016.2400 - Manutenção geral da Educação Infantil Creche

3.3.90.39.00.00.00.00 0005

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

R\$

150.000,00

08.08.04.122.0017.2412 - Controle fiscal

3.3.90.40.00.00.00.00 0001

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R\$

60.000,00

12.12.10.122.0028.2454 - Custeio com ações programadas - judiciais

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

R\$

50.000,00

12.12.10.122.0028.2462 - Locação de Veículos

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

R\$

377.080,00

12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.00.00.00 0001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

R\$

105.000,00

16.16.27.812.0033.1096 - Construção, ampliação e adequação de equipamentos esportivos

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

R\$

10.000,00

16.16.27.812.0033.2488 - Assegurar o esporte e o lazer por meio de parcerias

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

R\$

83.000,00

18.18.15.451.0035.2494 - Sinalização viária

3.3.90.39.00.00.00.00 0003

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

R\$

1.900.000,00

25.03.28.846.0000.0020 - Sentenças Judiciais

3.3.90.91.00.00.00.00 0001

SENTENÇAS JUDICIAIS

R\$

1.494.814,76

10



II – R\$ 17.681,99 (dezesete mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2023, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

a) R\$ 17.681,99 (dezesete mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), referente ao saldo financeiro de Transferência Federal destinada a Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo.

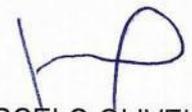
III – R\$ 339.563,42 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

a) R\$ 339.563,42 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos) proveniente de Expectativa de Excesso de Arrecadação em Transferência de Recurso Federais destinada à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.176/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2024.

Município de Mauá, em 29 de agosto de 2024.



MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos



VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ap//